

- LEI Nº 145 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr\$. - 271.066.10( duzentos e setenta e um mil, sessenta e seis cruzeiros e três centavos), para suplementação das seguintes verbas do Orçamento:

121/8.07.0	- Serviço Técnico Especializados Pessoal Fixo	5.280.00
121/8.09.0	- Serv. Div. Prefeitura Pessoal Fixo	95.520.00
121/8.13.0	- Exação e Fiscalização Pessoal Fixo	5.280.00
122/8.09.0	- Serv. Diversos - Distrº. Pessoal Fixo	3.621.00
122/8.13.0	- Exação e Fiscalização -Distrº. Pessoal Fixo	4.409.10
211/8.89.0	- Matadouro - Pessoal Fixo	7.440.00
231/8.89.0	- Cemitério -Pessoal Fixo	4.800.00
232/8.89.1	- Cemitério -Distrito - Pessoal Fixo	2.074.00
241/8.85.4	-II Limpeza Pública - Desp.Diversas	4.000.00
242/8.85.1	- Limpeza Pública - Distrº. Pessoal Variavel	500.00
251/8.63.0	- <u>ÁGUA</u> - Pessoal Fixo	8.802.00
251/8.63.1	- <u>ÁGUA</u> - Pessoal Variavel	2.200.00
261/8.81.0	- Jardins - Pessoal Fixo	4.080.00
261/8.81.1	- Jardins - Pessoal Variavel	18.000.00
262/8.81.1	- Jardins - Distrito Pessoal Variavel	1.100.00
321/8.82.0	- Obras e Melhoramentos Rodovias - Pessoal Fixo	5.280.00
321/8.82.1	- Obras e Melhoramentos Pessoal Variavel	15.000.00

322/8.82.1	- Obras e Melhoramentos -Distrº	
	Pessoal Variavel	1.100.00
421/8.48.4	- Higiene -Pessoal Fixo	5.280,00
431/8.33.1	- Escolas -Pessoal Variavel	20.000,00
432/8.33.0	- Escolas -Distrº.Pessoal Fixo	17.300.00
711/8.90.0	- Pessoal Inativo - Fixo -	40.000.00

Total Cr\$. . 271.066.10

Artº 2º) - O valor do crédito a ser aberto conforme o artº 1º, será coberto com os recursos resultantes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1.950

---

( Alziro Pozzi )  
Presidente.